



### REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Excelentíssimo:

- Sr. Prefeito  
 Sr. Secretário(a)

(87)9 8832 4320

NOME: Maria Cecília do Nascimento CPF: 284.747.688-08

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA Nº: \_\_\_\_\_

SECRETARIA: \_\_\_\_\_ LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

Venho respeitosamente perante V. Ex<sup>a</sup> requerer:

Marque com X uma das opções abaixo:

<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ SERVIÇO MILITAR
<input type="checkbox"/> AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÊMIO
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA SEM VENCIMENTOS
<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO	<input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA
<input type="checkbox"/> EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR	<input type="checkbox"/> PENSÃO POR MORTE
<input type="checkbox"/> FECHAMENTO DE VÍNCULO (CNIS)	<input type="checkbox"/> PERMUTA OU CEDÊNCIA
<input type="checkbox"/> GOZO DE FÉRIAS	<input type="checkbox"/> REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
<input type="checkbox"/> LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	<input type="checkbox"/> READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
<input type="checkbox"/> LICENÇA MÉDICA	<input type="checkbox"/> TITULAÇÃO DE ESCOLARIDADE
<input type="checkbox"/> LICENÇA P/ ATIVIDADE POLÍTICA	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS:

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Josefa Maria do Nascimento Silva  
Municipal Osmando Bezerra 7<sup>a</sup>A

Maria Cecília do Nascimento

Assinatura do(a) requerente  
Data: 05/19/2025

Autorização do(a) Gestor(a)  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Laudo Médico

Declaro para os devidos fins que Josefa Maria do Nascimento Silva, 12 anos, encontra-se em acompanhamento médico, por se enquadrar no Transtorno do Espectro do Autismo com Deficiência Intelectual (DI) e com comprometimento leve ou ausente da linguagem funcional, CID11:6A02.; diagnóstico realizado de acordo com os critérios DSM-5. Está em investigação para Esquizofrenia, CID-10: F.20.0.

O paciente apresentou atrasos nos marcos do desenvolvimento desde os primeiros anos de vida, atrasos importantes na fala – falou aos 2 anos e nos marcos motores- andou aos 14 meses, além de comportamentos agressivos quando contrariado, atualmente mesmo sem ser contrariada, apresenta agressividade. Já andou na ponta dos pés, até hoje realiza flapping. Apresenta rigidez comportamental importante, não aceita frequentar ambiente com muita gente, se incomoda com o barulho de fogos, de som alto, conversas. Tem baixo limiar de frustração, e baixo limiar de sensação dolorosa. Não se socializa bem com seu pares, não tem nenhuma amiga na escola. Está evoluindo com alucinações auditiva, quadro de tristeza profunda, fala em suicídio e em vozes mandando fazer coisas que julga erradas.

Para a maior compressão das pessoas que farão parte da avaliação do paciente e do seu tratamento como os prestadores de saúde e até mesmo o judiciário, o Autismo é um transtorno do neurodesenvolvimento, com sinais precoces, que dificultam a vida social e funcional do paciente, podendo gerar prejuízos definitivos. Contudo, a adesão ao protocolo terapêutico de modo precoce e constante, gera resultados significativos ao desenvolvimento do indivíduo. Consideramos a adesão ao tratamento como uma urgência, visto que seu atraso gera prejuízos e, até mesmo, risco a vida, uma vez que compreender habilidades sociais de vida diária e sua previsibilidade sobre atos e ações é uma forma de prevenção da vida e diante o exposto muitos autistas que não tem acesso ao tratamento poderão correr risco literalmente a



CLÍNICA DE PEDIATRIA E NEONATOLOGIA  
CRM-17.882

O tratamento com base na ciência ABA necessita de precocidade, intensidade, quantidade e continuidade - tais fatores elevam sua eficácia, sendo imprescindível seguir a carga horária prescrita para cada especialidade solicitada.

É necessário dizer que, devido à neuroplasticidade, há um período sensível ao aprendizado que deve ser levado em consideração. Quando o transtorno é identificado e negligenciamos o tratamento precoce, privando o paciente da carga horária adequada, geramos atrasos significativos que podem ser permanentes em sua vida.

Mediante os dados expostos, recomendamos que o tratamento seja feito em caráter emergencial e seguindo assim o protocolo solicitado abaixo. Inviabilizar esse tratamento pode acarretar prejuízos ao paciente que podem ser permanentes.

Solicito assim:

- Terapia Cognitivo Comportamental – 2 sessões semanais;
- Psicopedagoga- 2 sessões semanais;
- Acompanhamento com Neuropediatra – a cada 4 meses
- Acompanhamento com Psiquiatra – a cada 4 meses

A equipe responsável pelo tratamento deverá fazer o treinamento parenteral, inclusão dos pais nas terapias e devolutivas através de laudos (trimestrais ou semestrais) tendo em vista a viabilização e capacitação familiar para aplicar o plano terapêutico em domicílio. As sessões quando em clínica devem ter tempo mínimo de 45 minutos.

Ao iniciar as terapias, os profissionais devem emitir o laudo de avaliação de habilidades e estabelecer o Programa individualizado de tratamento (PIT).

Recomendo que as sessões terapêuticas sejam realizadas no mesmo local ou próximo à casa da família, visando a otimização do tempo de terapias para a criança e minimização da dificuldade familiar em se locomover.



Av Antônio Angelim 520 centro, Pronto Socorro São Francisco, Saigreiro/PE - CEP 56.000-000  
Fone: 87 3871-5945 / 81 99804-8247 / E-mail: carol83\_teles@yahoo.com.br

@dracarolpediatra\_



A escola também faz parte do tratamento do autismo e outros transtorno do neurodesenvolvimento, mediante tal fato o paciente deverá estudar em escola regular adaptada às suas realidades, com acompanhamento de ASSISTENTE TERAPÊUTICO (AT) ESPECIALIZADO E INDIVIDUALIZADO, conforme a Lei Federal 12.764/12 complementada pelo Decreto 8.368/14.

Se a escola não tiver profissional especializado, deverá realizar o treinamento com a equipe responsável pelo caso do paciente, aprendendo a conduta pedagógica adequada para aplicar em sala de aula.

Reforço que o tutor individualizado de sala deverá preencher relatórios para o supervisor do caso, fazer supervisões semanais e responder a família.

É dever da escola conceder a adaptação de materiais, provas, tudo de acordo com a capacidade do aluno baseado no PEI, independente de escola pública ou particular..

Alegar invalidez a esse Laudo gera danos ao prescriptor, a família e acima de tudo a criança, pois no Autismo, o atraso das intervenções por questões burocráticas pode gerar danos irreversíveis ao desenvolvimento infantil.

Md. Séphora Caroline Salviano Teles CRM/PE 17.792

Médica Pediatra (UPE) com foco no desenvolvimento Infantil, autismo – Pós-graduada em Neuropediatria pelo IPEMED – Recife/PE – Capacitação em autismo pela certificação Dr. Thiago Castro – Foz do Iguaçu/PR – Formação em Transtornos do Neurodesenvolvimento pela certificação Masruha&Castro.



Av Antônio Angelim 520 centro, Pronto Socorro São Francisco, Salgueiro/PE - CEP 56.000-000  
Fone: 87 3871-5945 / 81 99804-8247 / E-mail: carol83\_teles@yahoo.com.br

@dracarolpediatra\_